

## DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, na sua redação atual, e de acordo com o Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, na sua redação atual, que por despacho de 07/11/2022 do Diretor-Geral da Segurança Social, se procedeu ao cancelamento do registo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O cancelamento foi registado em 09/12/2022, pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 73/96 a fls. 143 do Livro n.º 6 das Associações de Solidariedade Social.

**Denominação – CENTRO DE DIA PARA A TERCEIRA IDADE E APOIO DOMICILIÁRIO DE ALCAINÇA**

**NIPC – 503 424 021**

**Sede – Lugar de Alcainça – São Miguel de Alcainça – Mafra – Lisboa**

**Direção-Geral da Segurança Social, em**

16 DEZ. 2022

**Pelo Diretor-Geral**



**Carla Jorge  
(Diretora de Serviços)**

MF

**DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL**

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>